



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E KARLA FABIANA CHAVES CASSIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **KARLA FABIANA CHAVES CASSIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **KARLA FABIANA CHAVES CASSIN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 261/2022, firmado entre as partes em data de 15 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, finalizando em 30/06/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

*Luiz C. Boni*

**LUIZ CARLOS BONI**

**Prefeito Municipal**

*Karla Fabiana Chaves Cassin*

**KARLA FABIANA CHAVES CASSIN**

**Karla Fabiana Chaves Cassin Serviços Médico Ltda.**

Testemunhas:

*Ederson Altino Kobs*

EDERSON ALTINO KOBBS  
RG nº 7.393.781-7/PR

*Carla Fatima Mombach Sturm*

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9 / PR

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
261/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº  
030/2022, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICIPIO DE PLANALTO E KARLA  
FABIANA CHAVES CASSIN SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **KARLA FABIANA CHAVES CASSIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **KARLA FABIANA CHAVES CASSIN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 261/2022, firmado entre as partes em data de 15 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, finalizando em 30/06/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**KARLA FABIANA CHAVES CASSIN**  
Karla Fabiana Chaves Cassin Serviços Médico LTDA.

Testemunhas:

**EDERSON ALTINO KOBS**  
RG nº 7.393.781-7/PR

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**  
RG nº 6.772.151-9 / PR

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:4EB33EEF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2024. Edição 2993  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>